



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA AUTO GUIADA

Contratação de empresa especializada para produção, confecção e instalação de *totens*, placas de orientação com pigtogramas, *slogan* (letreros gigantes com o nome da cidade) e adesivos em espaços públicos.

08/10/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada (lote único) para produção, confecção e instalação de *totens*, placas de orientação com pictogramas, *slogan* (letreros gigantes com o nome da cidade) e adesivos em espaços públicos, com recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, Convênio nº 271/2019, celebrado entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo, e o Município de Jahu, conforme anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo I – A - Mapa e Projeto de Sinalização Turística;
- Anexo I – B – Projeto da Base do totem;
- Anexo I – C - Planilha Orçamentária;
- Anexo I – D – Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo I – E – Cálculo de BDI;
- Anexo I – F – Memória de Cálculo das bases;
- Anexo I – G – Memorial Descritivo.
- Anexo I – H – Tabela de Informações Técnicas.
- Anexo I – I – Informações históricas dos totens.

2- DA JUSTIFICATIVA

Atualmente Jahu apresenta uma diversidade de segmentos turísticos e atrativos, recebendo diariamente muitos visitantes que buscam não só o Centro de Compras de Calçados, no qual a cidade é referência turística como polo calçadista feminino, como também o Centro Comercial e Histórico, e o Museu Municipal que abriga um acervo riquíssimo não só para Jahu como para a Região.

Ademais, a cidade é referência no tratamento de doenças oncológicas, através do Hospital Amaral Carvalho.

O Município também conta com o Polo Gastronômico Pouso Alegre, que oferece a típica comida caipira. Existe a RPPN Amadeu Botelho, que desenvolve um trabalho educativo e agricultura orgânica. O Santuário Frei Galvão, a Fazenda





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Mandaguahy, que preserva a história, realizando um trabalho pioneiro com a educação patrimonial.

Tais atrativos descritos integram o Plano Diretor de Turismo e contribuem significativamente para a promoção do turismo no Município.

Além disso, Jahu possui um calendário oficial de Eventos Culturais que favorece a promoção do turismo, atraindo um grande público para a cidade, dentre eles estão: o Festival Cipira, o Festival de Inverno, Festival Gastronômico Saul Galvão, Semana do Comandante João Ribeiro de Barros (festividades em homenagem ao grande aviador jauense), Festival Literário, bem como os tradicionais eventos de Carnaval, Paixão de Cristo, Dia da Consciência Negra, Natal, Feira de artesanato, entre outros.

Devido a todos esses fatores, e, principalmente, ao contexto nacional relacionado ao incentivo à regionalização do turismo e aos investimentos aplicados e necessários à melhoria da infraestrutura turística, o Município de Jahu identificou a necessidade de implantar a Sinalização Turística Auto Guiada.

Primeiramente, o Projeto consta no Plano Diretor de Turismo por ser uma ação de necessidade premente, e em segundo, por Jahu possuir um dos maiores conjuntos arquitetônicos e históricos da região, da época áurea dos Barões de Café.

Desta forma, diante todo o exposto, o projeto Sinalização Turística Auto Guiada irá compor um cenário de resgate da memória e valorização cultural material e imaterial.

3- ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Trata-se de contratação de empresa especializada para produção, confecção e instalação de 87 (oitenta e sete) *totens*, placas de orientação com *pictogramas* e *slogans*, para implantação do Projeto Sinalização Turística Auto Guiada em espaços públicos específicos do Município de Jahu/SP.

Itens	Quantidade (UNIDADES)	Descrição dos serviços
Item 1	10	BASE <i>TOTEM</i> MODELO 1 (0,15M X 0,80M X 1,80M)
Item 2	43	BASE <i>TOTEM</i> MODELO 2 (0,15M X 0,50M X 1,80M)
Item 3	03	BASE <i>SLOGAN</i> - EU AMO JAHU - (0,30M X 0,70M X 7,40M)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Item 4	30	PLACA MODELO 1 – 01 PICTOGRAMA (0,60M X 0,60M)
Item 5	01	PLACA MODELO 2 – 05 PICTOGRAMAS (0,60M X 1,40M)
Item 6	10	TOTEM MODELO 1 (0,15M X 0,80M X 1,80M)
Item 7	43	TOTEM MODELO 2 (0,15M X 0,50M X 1,80M)
Item 8	03	SLOGAN – EU AMO JAHU - (0,30M X 1,20M X 7,26M)

4- LOCAIS DE EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO:

Os locais de execução e implantação dos serviços de Sinalização Turística encontram-se mencionados abaixo e representados no Mapa de Sinalização Turística anexo, sendo 54 locais distintos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RELAÇÃO DE ATRATIVOS PARA INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO / TOTENS							
REF.	ATRATIVO	LOCALIZAÇÃO	PLACA MODELO 1 – 01 PICTOGRAMA (0,60 M X 0,60 M)	PLACA MODELO 2 – 05 PICTOGRAMAS (0,60 M X 1,40 M)	TOTEM MODELO 1 (0,15M X 0,80M X 1,80M)	TOTEM MODELO 2 (0,15 M X 0,60 M X 1,80 M)	SLOGAN – EU AMO JAHU (0,30M X 1,20M X 7,26M)
			30 unid.	1 unid.	10 unid.	43 unid.	3 unid.
1	Rodoviária	Rua Humaitá	2		1		
2	Prefeitura Municipal de Jahu	Rua Paissandu, 444	2			1	
3	Museu Municipal José Raphael Toscano	Praça Dr. Luciano Pacheco	1		1		
4	Praça da República (Jardim de Baixo)	Praça da República	2		1		
5	Matriz Nossa Senhora do Patrocínio	Rua Visconde do Rio Branco	1		1		
6	Mercadão Municipal “Seiko Onozaki Kataoca”	Rua Visconde do Rio Branco	1			1	
7	Estádio Zezinho Magalhães “XV de Jahu”	Av. Caetano Perlati	1			1	
8	Cemitério Municipal “Ana Rosa de Paula”	Av. Frederico Ozanan, 1339	1			3	
9	Delegacia Seccional	Rua Riachuelo	1			1	
10	Bairro Pouso Alegre	Rua Humberto Rinaldi	2		1	1	
11	Lago do Silvério	Lago do Silvério	2			1	
12	Estação Ferroviária	Praça Totó Sampaio	1			1	1
13	Monumento João Ribeiro de Barros	Praça Siqueira Campos	2			1	
14	Igreja São Sebastião	Rua São Sebastião	1			1	
15	Praça Jorge Tibiriça	Praça Jorge Tibiriça	1		1		
16	Parque do Rio Jahu	Av. Dr. Quinzinho		1	1		1
17	Colégio São José	Rua Tenente Navarro				1	
18	Colégio São Norberto (Abatia)	Rua Tenente Navarro, 350			1	1	
19	Balneário Aristides Coló	Rua 24 de Maio				1	
20	Hospital Santa Casa	Rua Riachuelo	1			1	
21	Hospital Amaral Carvalho	Rua Dona Silvéria, 150	1			1	
22	Cano Torto	Rua Miguel Russo				1	
23	Rua Rui Barbosa	Rua Rui Barbosa				1	
24	Prédio do Jahu Clube	Rua Amaral Gurgel, 286, esquina c/ a Rua Major Prado				1	
25	Escola Municipal Dr. Pádua Salles	Rua Edgard Ferraz, 665				1	
26	Escola Major Prado	Rua Lourenço Prado				1	
27	Diretoria de Ensino	Rua Visconde do Rio Branco, 482				1	
28	Tentório do Calçado	Av. Totó Pacheco, 1647			1		
29	ETEC Joaquim Ferreira do Amaral	Rua Humaitá, 1090	1			1	
30	Caminho de Peregrinação Via Lucis	Distrito de Paz de Potunduva				1	
31	Estátua de Frei Galvão	Av. Santa Catarina, Distrito de Paz de Potunduva				1	
32	Capela Frei Galvão	Rua das Acácias, Cond. Parque Frei Galvão, Distrito de Potunduva				1	
33	Piscina Municipal	Praça do Centenário 251				1	
34	Av. Ana Claudina	Av. Ana Claudina					1
35	Casa do Major Prado	Rua Major Prado, 598				1	
36	Antigo Banco do Brasil	Rua Amaral Gurgel, 387				1	
37	Dante Alighieri	Rua Visconde do Rio Branco, 920				1	
38	Casa Edgar Ferraz	R. Edgard Ferraz, 547				1	
39	Porto	Rio Tietê, Distrito de Paz de Potunduva	1				
40	Escola Estadual Caetano Lourenço de Camargo	Rua Cônego Anselmo Valvekens	1				
41	Praça do Centenário	Praça do Centenário	1		1		
42	Praça Ettore Suriano (praça das Virgens)	Praça Ettore Suriano (praça das Virgens)	1				
43	Poupatempo	Rua Cônego Anselmo Valvekens, 434	1				
44	Horto Florestal	Horto Florestal	1			1	
45	Abnigo São Lourenço	Avenida do Café				1	
46	Igreja Presbiteriana	Rua Visconde do Rio Branco, 640				1	
47	Jardim Jorge Atalla	Avenida Dr. Quinzinho				1	
48	Estádio Mun.Com. João Ribeiro de Barros	Av. Julinho de Carvalho				1	
49	Academia Horácio Berlink	Rua Tenente Lopes				1	
50	Antigo Banco Central	Amaral Gurgel, 214				1	
51	EE. Prof. Tullio Espindola de Castro	Av. Zezinho Magalhães, s/n				1	
52	Antigo Armazém do Café	Rua Humaitá, 669				1	
53	Faculdade de Tecnologia de Jahu	Rua Frei Galvão, s/n, Jd. Pedro Ometto				1	
54	Portal Fazenda Mana Luiza	Rua Marechal Bitencourt s/n				1	
		Total	30	1	10	43	3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

5- DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM IMPLANTADOS:

Item 1) BASE *TOTEM* MODELO 1 (0,15M X 0,80M X 1,80M)

Quantidade: 10 unidades;

Descrição dos serviços a serem executados para a base do *totem* modelo 1: escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto; reaterro manual apiloado sem controle de compactação; lastro de pedra britada; broca em concreto armado diâmetro de 25 cm; forma em madeira comum para fundação; armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK=500 MPA; concreto usinado, FCK= 20 MPA; lançamento e adensamento de concreto ou massa de fundação; tinta latex em massa, inclusive preparo e chapa de aço e bitolas médias.

Item 2) BASE *TOTEM* MODELO 2 (0,15M X 0,50M X 1,80M)

Quantidade: 43 unidades;

Descrição dos serviços a serem executados para a base do *totem* do modelo 2: escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto; reaterro manual apiloado sem controle de compactação; lastro de pedra britada; broca em concreto armado diâmetro de 25 cm; forma em madeira comum para fundação; armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK=500 MPA; concreto usinado, FCK= 20 MPA; lançamento e adensamento de concreto ou massa de fundação; tinta latex em massa, inclusive preparo; chapa de aço bitolas médias.

Item 3) BASE *SLOGAN* – EU AMO JAHU - (0,30M X 0,70M X 7,40M)

Quantidade: 03 unidades;

Descrição dos serviços a serem executados para a base do *slogan*: desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro de descarregamento; escavação manual apiloado sem controle de compactação; reaterro manual apiloado sem controle de compactação; lastro de pedra britada; forma em madeira comum para fundação; armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK=500 MPA; concreto usinado, FCK= 20 MPA;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação; verniz de proteção antipichação.

Item 4) PLACA MODELO 1 – 01 PICTOGRAMA (0,60M X 0,60M)

Quantidade: 30 unidades;

Descrição: um pictograma em chapa em alumínio composto com cantos ligeiramente arredondados sob pintura automotiva cor marrom PANTONE 4695, com adesivo vinílico refletivo branco com grau industrial e respectivo símbolo, fixada em tubo galvanizado 2" x 2,70m, pintado na cor cinza PANTONE 538 C, sendo base de 0,90m, incluso materiais e mão de obra de instalação e conforme projeto.

Item 5) PLACA MODELO 2 – 05 PICTOGRAMAS (0,60M X 1,40M)

Quantidade: 01 unidade;

Descrição: chapa em alumínio composto com cantos ligeiramente arredondados sob pintura automotiva cor marrom PANTONE 4695, com adesivo vinílico refletivo branco com grau industrial e respectivo símbolo, fixada em dois tubos galvanizados 2" x 2,70m, pintado na cor cinza PANTONE 538 C, sendo base de 0,90m, incluso materiais e mão de obra de instalação e conforme projeto.

Item 6) TOTEM MODELO 1 (0,15M X 0,80M X 1,80M) – Exceto base Item 1

Quantidade: 10 unidades;

Descrição: Estrutura em aço carbono bitola 18 revestida em chapa em alumínio composto sob pintura automotiva cor marrom PANTONE 4695, com adesivo vinílico envernizado com proteção UV, fixada em base de concreto (base não inclusa no item), conforme projeto.

Item 7) TOTEM MODELO 2 (0,15M x 0,50M X 1,80M) – Exceto base Item 2

Quantidade: 43 unidades;

Descrição: Estrutura em aço carbono bitola 18 revestida em chapa em alumínio composto sob pintura automotiva cor marrom PANTONE 4695, com adesivo vinílico envernizado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

com proteção UV, fixada em base de concreto (base não inclusa no item), conforme projeto.

Local de Instalação: Idem Item 2.

Item 8) SLOGAN – EU AMO JAHU – (0,30M X 1,20M X 7,26M) – Exceto base Item 3

Quantidade: 03 unidades;

Descrição: frase EU (CORAÇÃO) JAHU – Letras fonte *Bauhaus* 93; medidas das letras: 1,20 m de altura e 30 cm de espessura (na cor branca), medidas do coração: 1,40m de altura e 30cm de espessura (na cor vermelha), em chapas em alumínio composto estruturadas por aço carbono bitola 18 sob pintura automotiva e sobre base radier em concreto armado aparente protegido por verniz antipichação, sendo a base com 7,40m x 0,70m x 0,30m (base não inclusa no item), conforme projeto.

***Observação:** Demais detalhes e dimensões exatas de todos os elementos constam na Planilha Orçamentária.

****Todos os itens devem estar de acordo com as especificações técnicas do Guia Brasileiro de Sinalização Turística.**

*****As informações de cada placa / totem serão fornecidas pela Prefeitura (textos, mapas, imagens, etc) e a arte final / diagramação será desenvolvida pela contratada, usando como base os modelos acima.**

******A arte final de cada placa deverá ser previamente aprovada pela fiscalização.**

6- PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

O cronograma físico financeiro é de 4 (quatro) meses, após a autorização de fornecimento ou emissão da ordem de início de serviços.

7- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas e obedecendo aos detalhes fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jahu, doravante denominada Contratante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

7.2. O material deverá ser de primeira qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela Fiscalização antes do seu fornecimento.

7.3. Caso ocorra problema no fornecimento do material, seja pela qualidade, por motivos de prazo ou por qualquer outro motivo que comprometa o bom andamento da presente ata, a Contratante poderá paralisar ou suspender o fornecimento integral ou parcial do material, mediante pagamento único exclusivo do que foi fornecido.

7.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao fornecimento do material e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o presente registro, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

7.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do material será da CONTRATADA.

7.6. A CONTRATADA deverá atender à Fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação de entrega do material e tudo o mais que a Fiscalização julgar necessário.

7.7. A CONTRATADA não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela Contratante.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Na possibilidade de ocorrência de atraso na entrega dos materiais, comunicar por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do tempo final estipulado, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo, ficando a critério da requisitante aceitar a justificativa da CONTRATADA.

8.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.3. Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo.

8.4. Acatar e facilitar a ação de fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

8.5. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Administração Pública.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- 8.6.** Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, responderá civilmente por perdas e danos junto a Administração Pública ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 8.7.** Comunicar ao município qualquer anormalidade, prestar esclarecimentos pertinentes e providenciar as devidas correções.
- 8.8.** A Contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras ou serviços, observando o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 8.9.** Os materiais a serem aplicados, serão previamente vistoriados para a aprovação pela Equipe de Engenharia da Prefeitura Municipal de Jahu, que deverão ser de qualidade e obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT.
- 8.10.** Atender às solicitações feitas pelo Departamento Responsável da Prefeitura Municipal imediatamente após o recebimento da ordem de serviço.
- 8.11.** Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do ANEXO I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui de localização etc. do edital que é parte integrante deste contrato.
- 8.12.** Entregar ao município todo o Projeto de Instalação da Sinalização de Orientação Turística nos acessos e atrativos turísticos da sede e distritos, conforme projeto anexo.
- 8.13.** Fornecer e instalar os materiais de sinalização nos pontos definidos.
- 8.14.** O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário, sem ônus de transporte para o Município.
- 8.15.** Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do objeto.
- 8.16.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Jahu.
- 8.17.** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Jahu ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

8.18. Providenciar junto ao CREA-BR e/ou ao CAU-BR Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica referente a execução das bases de alvenaria, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010), em até 5 (cinco) dias da ordem de início dos serviços.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE a qualquer momento poderá exigir ensaios de laboratório do material que se apresente duvidoso, bem como, poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

9.2. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

9.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

9.5. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.6. Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no material entregue.

9.7. Atestar as entregas realizadas, devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido.

9.8. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto.

9.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado para este fim.

10- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O responsável pela Gestão do Contrato será:

Nome: Carlos Donisete Oliveira

CPF: 131.079.868-01





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Cargo/função: Secretário Interino de Cultura e Turismo

e-mail: cultura@jau.sp.gov.br

telefone (14) 99116-7354/ 3602-4790

O responsável pela Fiscalização do Contrato será:

Nome: Ricardo Luis Dal'Bó

CPF: 102.391.058-69

Cargo/função: Arquiteto

e-mail: dphdalbo@jau.sp.gov.br

telefone (14) 36021803

11- DOS VALORES E RECURSOS

Valor global de R\$ 268.248,26 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Parte dos recursos são originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, Convênio nº 271/2019 do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Turismo, sendo R\$ 255.560,12 de repasse do Estado e R\$ 12.688,14 de contrapartida do Município.

Os recursos estaduais serão repassados ao Município em uma parcela única no valor de R\$ 255.560,12, após expedição da ordem de serviço.

12- FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão realizados perante a apresentação de uma medição que deve ser protocolizada no setor de Protocolo da Prefeitura pela empresa contratada e encaminhada à Secretaria de Cultura aos cuidados do Arquiteto, Ricardo Luis Dal'Bó, fiscal do contrato.

O prazo para protocolo é até o 5º dia útil do mês subsequente ao período de medição, de acordo com o cronograma físico financeiro.'

A medição dos serviços executados será feita a cada 30 (trinta) dias. Serão admitidas, com período menor que 30 (trinta) dias, a primeira e a última medições, desde que compatibilizadas com o cronograma de execução e o mês calendário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A partir do recebimento da medição por parte da fiscalização, esta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência. Caso a medição seja aprovada, a empresa será liberada para a emissão da Nota Fiscal. Caso a fiscalização não aprove parcialmente ou totalmente a medição, a contratada será informada sobre as possíveis glosas e alterações necessárias e deverá reapresentar a medição corrigida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Em seguida, essa Nota Fiscal deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato e encaminhada ao Departamento de Licitações da Secretaria de Economia e Finanças que terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhamento da nota fiscal ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças. Este por sua vez terá até 10 (dez) dias úteis para efetivação do pagamento.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações (exemplo):

Contratação de empresa especializada para produção, confecção e instalação de *totens*, placas de orientação com pictogramas, *slogan* (letreiros gigantes com o nome da cidade) e adesivos em espaços públicos, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 271/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE JAHU.

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº XXX/2021

Contrato nº XXXX/2021

01ª medição – Período de XX/XX/2021 a XX/XX/2021

O critério a ser utilizado para análise e quantificação dos serviços apresentados nas medições levará em conta os critérios de medição e remuneração da codificação de cada item da Planilha Orçamentária, conforme disponibilizado pelo respectivo boletim referencial de custos.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. O recebimento dos serviços será feito pelos membros da Secretaria de Cultura e Turismo ao término dos mesmos, após verificação da sua perfeita execução.

13.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.3. O recebimento das obras e serviços será feito pela Prefeitura Municipal de Jahu, após verificação da sua perfeita execução, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- Recebimento Provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, bem como pelo Gestor do Contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- Recebimento Definitivo pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, bem como pelo Gestor do Contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório;
- Será feita uma vistoria para comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais e sua completa e satisfatória execução. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme artigo 69 da Lei 8.666/93;
- Caso a vistoria resulte na não aceitação, o pedido de recebimento poderá ser indeferido pela administração.

13.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme parágrafo 2º do Artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

14- DOS REQUISITOS

A empresa interessada poderá realizar visita técnica para conhecer os locais de instalação indicados no croqui de localização anexo. O responsável pelo acompanhamento da visita será o Arquiteto Ricardo Luis Dal'Bó. A visita deverá ser agendada pelo telefone (14) 3602-1803. A saída para a visita técnica terá como ponto de encontro inicial a Secretaria de Projetos, localizada a Rua Paissandu, 444 - Centro;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

15. DA GARANTIA

A proponente vencedora da licitação obriga-se a prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do futuro contrato, na forma do § 2.º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O futuro contrato somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada se reportará diretamente à Secretaria de Cultura. Qualquer dúvida ou questionamento deverá ser encaminhado à Secretaria por meio de documento protocolado na seção de protocolo da Prefeitura Municipal.

Jahu, 13 de setembro de 2022.


Marilda Cecilia Paulicci Casonato
SECRETÁRIA CULTURA E TURISMO

Ricardo Luis Dal'Bó
Arquiteto e Urbanista



